

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA	FOR-DILOG
	Resolução Nº 182 de 17/10/2013 <i>"Art. 12º, inciso IV, § 4º A fase dos Estudos Preliminares da STIC terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) pela Área Demandante e com o recebimento desse documento pela Área de Tecnologia da Informação e Comunicação."</i>	

1. Título: Contratação de Serviços para a Solução de Data Analytics & Business Intelligence.

2. Identificação da área requisitante

Unidade Administrativa:	Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC	Data:	25/11/2022
Nome do Projeto:	Contratação de Serviços para a Solução Data Analytics & Business Intelligence		
Responsável pela Demanda:	Afonso Evangelista de Araújo	DITEC	DIRETOR
e-mail do responsável:	afonso.araujo@tjac.jus.br	Telefone:	(68) 33302-0361
Responsável Técnico da contratação:	Samuel Braz de Araújo e Jefferson de Mendonça de Lima,	GESIS	Analista de Sistemas
Responsável Administrativo da contratação:	Hélio de Oliveira Carvalho	COGER	Analista de Judiciário

3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento consoante ao Planejamento Estratégico PDTIC 2022-2026 do TJAC, que institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre para o período 2022 a 2026, a contratação está alinhada à Perspectiva Processos Internos, do macro desafio de “Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária”.

A contratação foi consagrada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2021/2022, item - 9.6.3 Serviço de BI 0- consultoria e 9.6.4 Solução de BI - suporte técnico.

3.1 Objetivo estratégico:

Essa contratação possui alinhamento ao objetivo estratégico “Aperfeiçoar a Governança e a Gestão do TJAC”, conforme a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação, prevista na Resolução n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, no art.21:

"Cada órgão deverá constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC, considerando, no mínimo, os seguintes macroprocessos: “Governança e Gestão de TIC”, “Segurança da Informação e Proteção de Dados”, “Infraestrutura e Serviços”.

4. Necessidade da solicitação e motivação

4.1 Necessidade da solicitação

A referida contratação se faz necessária em face ao cumprimento das metas nacionais do CNJ, como a Justiça em Números, monitoramento de indicadores das políticas judiciais e administrativas (Metas do CNJ), Monitoramentos das ações de governança. Essa contratação prover serviços para a solução Data Analytics & Business Intelligence, ferramenta para exploração de dados, visa na continuidade e melhoria da gestão integrada das informações de base de dados de sistemas processuais e administrativos deste Tribunal, com a criação de painéis e métricas para análise de dados e cruzamento de informações, permitindo à alta administração do Tribunal obter informações consolidadas para apoio à tomada de decisão com mais facilidade e menor dependência da área de tecnologia da informação.

4.2 Motivação e demonstrativo de resultados

A visualização e descoberta de dados com capacidade de inteligência de negócio de auto-atendimento (“*self-service BI*”), que permite a extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboard) e relatórios para suporte à tomada de decisão foi encontrada a necessidade de manter os serviços de suporte técnico, atualização de versão, bem como serviços especializados que geram conhecimento e apoio a tomada de decisão gerencial.

4.3 Requisitos da solicitação

- 1) Requisito de negócio: a contratação de serviços de Data Analytics & Business Intelligence que possibilite na continuidade e melhoria da criação e publicação de painéis gerenciais interativos para um número ilimitado de usuários, contemplando aquisição de serviços de implantação e consultoria para utilização da ferramenta com a transferência do conhecimento;
- 2) Requisito de capacitação: a aquisição de capacitação para uso da ferramenta; e
- 3) Requisitos legais: Lei n.º 8.666, de 1993, resolução CNJ n.º 182/2013 e Resolução CNJ n.º 370/2021.

4.4 Resultados Pretendidos

Com a aquisição pretende-se:

- 1) Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades do Poder Judiciário do Estado do Acre;
- 2) Reduzir o tempo gasto para confecção de relatórios estatísticos do Poder Judiciário;
- 3) Oferecer que os usuários ganhem maior independência para confecção dos relatórios estatísticos do Poder Judiciário;
- 4) Criar painéis de informações disponíveis ao cidadão comum, privilegiando o princípio da transparência do Poder Judiciário;
- 5) Evitar o retrabalho que existe hoje em vários setores e sistemas para gerar relatórios estatísticos;
- 6) Construir Painéis (Dashboards) para o portal Transparência;
- 7) Alta disponibilidade de dados e informações;

- 8) Permitir a distribuição compartilhada de relatórios e alerta sobre informações estratégicas do Tribunal;
- 9) Melhorar controle orçamentário e financeiro;
- 10) Melhorar disponibilidade de dados estatísticos aos diversos órgãos judiciais;
- 11) Disponibilizar dados estratégicos e painéis de acompanhamento de metas do Poder Judiciário – CNJ;
- 12) Monitorar os gastos de custeios e investimentos, tais como: consumo de água, energia, folhas de papel, impressão, obras, matérias de consumo e permanentes, combustíveis e serviços gráficos;
- 13) Monitorar as centrais de serviços de TIC contratadas pelo Tribunal;
- 14) Monitoramento de informações de pessoal e material.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Braz de Araujo**, **Supervisor(a) Administrativo(a)**, em 01/12/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Evangelista Araujo**, **Diretor**, em 01/12/2022, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Mendonca Lima**, **Analista Judiciário(a)**, em 01/12/2022, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1344970** e o código CRC **182CAD63**.

0003014-22.2022.8.01.0000

1344970v2